

PRORROGAÇÃO PRAZO DE PAGAMENTO DO ICMS POR UF		
UF	APLICAÇÃO	ATO LEGAL
ACRE	Simple nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
ALAGOAS	Simple nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Comunicado SEF Nº 1 de 19/03/2020.
AMAPÁ	Optante pelo regime normal de apuração poderá recolher o ICMS do período de março a junho/2020 em 02 parcelas, sendo 50% no décimo dia e 50% no último dia útil do mês subsequente ao da apuração. Optante pelo regime simplificado e diferenciado de recolhimento do Simples Nacional poderá recolher o ICMS da seguinte forma: - Para o Período de Apuração Março/2020, até 20.07.2020; - Para o Período de Apuração Abril/2020, até 20.08.2020; e - Para o Período de Apuração Maio/2020, até 21.09.2020.	Decreto Nº 1496 de 2020.
AMAZONAS	Regime especial para prorrogação de prazo de pagamento do ICMS para os meses de abril e maio de 2020.	Resolução nº 12 de 2020.
BAHIA	Simple nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
CEARÁ	Simple nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
DISTRITO FEDERAL	Prorrogação do recolhimento do ICMS pelo Microempreendedor individual:	Decreto Nº 40598 de 2020.

	<p>- Para o período de apuração referente a 03/20, com vencimento original em 20.04.20, fica com vencimento para 20.10.20;</p> <p>- Para o período de apuração referente a 04/20, com vencimento original em 20.05.20, fica com vencimento para 20.11.20;</p> <p>- Para o período de apuração referente a 05/20, com vencimento original em 22.06.20, fica com vencimento para 21.12.20;</p> <p>Prorrogação do recolhimento do ICMS pelo Simples Nacional:</p> <p>- Para o período de apuração referente a 03/20, com vencimento original em 20.04.20, fica com vencimento para 20.07.20;</p> <p>- Para o período de apuração referente a 04/20, com vencimento original em 20.05.20, fica com vencimento para 20.08.20;</p> <p>- Para o período de apuração referente a 05/20, com vencimento original em 22.06.20, fica com vencimento para 21.09.20;</p>	
ESPIRITO SANTO	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Decreto Nº 4624-R de 2020.
GOIÁS	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
MARANHÃO	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.

MATO GROSSO	Até 10.04.2020 para as empresas concessionárias do serviço público de fornecimento de energia elétrica devido pelo fornecimento de energia elétrica relativo a complementação prevista na alínea b do inciso VI -A do art. 1º da Portaria Sefaz Nº 100 DE 1996, até o dia 10 de abril de 2020. Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Portaria SEFAZ Nº 64 de 2020 e Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
MATO GROSSO DO SUL	Prorroga prazos para liquidação dos créditos tributários relativos ao ICMS e parcelamentos na forma que especifica. Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Decreto Nº 5493 de 2020 e Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
MINAS GERAIS	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
PARÁ	Recolhimento do ICMS parcelado dos meses de março a maio/2020 na forma que especifica. Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Art. 108-B do RICMS/PA – Decreto Nº 4.676/2001 (Alteração promovida pelo Decreto Nº 663/2020) e Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
PARAÍBA	Dilatação de prazo de pagamento de parcelamentos na forma que especifica. Simples Nacional e MEI- Prorrogação do prazo do pagamento.	Decreto Nº 40171 de 2020.
PARANÁ	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do	Decreto Nº 4386 de 27/03/2020.

	ICMS, nas hipóteses que especifica.	
PERNAMBUCO	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
PIAUI	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
RIO DE JANEIRO	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
RIO GRANDE DO NORTE	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
RIO GRANDE DO SUL	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
RONDÔNIA	Prorrogação do recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica. Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Decreto Nº 24909 de 2020 e Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
SANTA CATARINA	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
SÃO PAULO	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020
SERGIPE	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
TOCANTINS	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.